



Relatório de Auditoria

Prestação de Contas de Gestão 2019

Processo TCE-PE nº 20100122-6

Cons. Luiz Arcoverde Filho

Câmara Municipal de Iguaracy



Relatório de Auditoria

Processo TCE-PE nº 20100122-6
Prestação de Contas de Gestão 2019
Cons. Luiz Arcoverde Filho

SEGMENTO

Inspetoria Regional de Arcoverde

SERVIDOR DESIGNADO

Nielson de Brito Bezerra

UNIDADE JURISDICIONADA

Câmara Municipal de Igaracy



SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	4
1.1 PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	4
1.2 ORDENADORES DE DESPESAS.....	4
1.3 COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS.....	4
2 RESULTADOS DA AUDITORIA.....	5
2.1 GESTÃO FISCAL.....	5
2.1.1 Envio dos Relatórios de Gestão Fiscal.....	5
2.1.2 Despesa Total com Pessoal.....	6
2.2 RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS.....	7
2.2.1 Recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).....	7
2.2.2 Recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).....	9
2.3 REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES.....	12
2.3.1 Subsídio percebido em 2019.....	12
2.3.2 Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal.....	12
2.4 DESPESA DO PODER LEGISLATIVO.....	12
2.4.1 Despesa Total do Poder Legislativo.....	12
2.4.2 Gasto com folha de pagamento.....	13
3 CONCLUSÃO.....	14
3.1 RESPONSABILIZAÇÃO.....	14
3.1.1 Quadro de detalhamento de Achados, Responsáveis e Valores Passíveis de Devolução.....	14
3.1.2 Dados dos Responsáveis.....	14
3.2 TABELA DE LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DO PODER LEGISLATIVO.....	14
3.3 PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO.....	15
APÊNDICES.....	16



1 INTRODUÇÃO

Em decorrência do Termo de Designação de Atividades (TDA) nº 1.31.063/2020, emitido pela Inspeção Regional de Arcoverde, foi realizada auditoria referente à prestação de contas anual da Câmara Municipal de Igaracy, relativa ao exercício de 2019, cujo processo foi protocolado em 27/03/2020, sob o nº 20100122-6, tendo como relator o Conselheiro Luiz Arcoverde Filho.

Os exames foram conduzidos de acordo com as normas e procedimentos gerais relacionados ao Controle Externo, segundo Resolução TCE-PE nº 13/96, compreendendo:

- a) Observância aos princípios da Administração Pública e das normas legais vigentes, incluídas as resoluções e decisões deste Tribunal;
- b) Validação das informações contábeis com base em testes, verificando o respeito às normas brasileiras de contabilidade;
- c) Análise das peças que integram a prestação de contas, bem como dos demais documentos posteriormente juntados aos autos do processo;

1.1 Prestação de contas

A prestação de contas anual da Câmara Municipal de Igaracy, referente ao exercício de 2019, foi recebida por esta Corte de Contas em 27/03/2020, atendendo, portanto, o art. 5º da Resolução TCE-PE nº 25/2017.

1.2 Ordenadores de despesas

Na prestação de contas anual da Câmara Municipal de Igaracy, consta a seguinte relação de ordenadores de despesa para o exercício de 2019:

Nome	Ato/Portaria	Cargo	CPF
MANOEL OLIMPIO DE SIQUEIRA	-	PRESIDENTE	***.164.354-**

1.3 Composição das despesas

A despesa orçamentária do exercício de 2019 da Câmara Municipal de Igaracy totalizou R\$ 1.315.271,60, alocados conforme o demonstrativo a seguir:

Especificação	Empenho ¹	% Participação
Contratação por Tempo Determinado	80.935,60(1)	6,15
Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	752.937,21(1)	57,25
Obrigações Patronais	164.065,97(1)	12,47
Contribuições Patronais para o RPPS	10.129,90(1)	0,77

¹ Do valor empenhado foram excluídos os estornos.



Diárias - Civil	19.640,00(1)	1,49
Material de Consumo	45.250,70(1)	3,44
Serviços de Consultoria	57.000,00(1)	4,33
Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.030,25(1)	1,52
Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.021,89(1)	4,94
Indenizações e Restituições	60.000,00(1)	4,56
Equipamentos e Material Permanente	40.260,08(1)	3,06
Total	1.315.271,60	-
<i>Fonte:</i>	(1) Demonstração da despesa realizada, segundo a sua natureza (doc. 11)	

2 RESULTADOS DA AUDITORIA

Apresentam-se a seguir os resultados da auditoria, ressaltando que os procedimentos e testes aplicados não detectam e não revelam, necessariamente, todas as ocorrências de falhas do controle interno, nem todos os atos irregulares acaso existentes.

As evidências de auditoria juntadas aos autos sob a forma de cópias conferem com os documentos originais.

2.1 Gestão Fiscal

2.1.1 Envio dos Relatórios de Gestão Fiscal

Situação Encontrada:

O envio dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) do Poder Legislativo ao TCE-PE é realizado de forma eletrônica através do Sistema de Informações contábeis e Fiscais do Setor Público (SICONFI).

Em relação ao exercício de 2019, observou-se a seguinte situação para a Câmara Municipal de Iguaracy:

Demonstrativo	Período	Situação
RGF	1º Sem./19	homologado
	2º Sem./19	homologado
<i>Fonte:</i>	Siconfi	

Observou-se, ainda, que a administração da Câmara Municipal de Iguaracy não informou em notas explicativas dos demonstrativos fiscais (Anexos) dos Relatórios de Gestão Fiscal, a data de publicação ou, no caso de afixação em local visível da referida Câmara Municipal, o período de publicação, bem como os veículos de comunicação utilizados, como o Diário Oficial do Estado, o Diário Oficial do Município, um jornal local de grande circulação e o mural de alguma repartição pública, conforme estabelece os artigos 55, §º 2º,



da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e artigo 10, § 4º da Resolução TCE-PE nº 20/2015.

Critérios:

- Artigo 10, § 4º da Resolução TC nº 20/2015; e
- Artigo 55, § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Evidências:

- Relatório de Gestão Fiscal - SICONFI (encerramento do exercício), consultado em 28/01/2020 (documento 26).

Responsáveis:

- Manoel Olímpio de Siqueira, (Presidente da Câmara)
 - Conduta: Não publicar os RGFs em até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, QUANDO o deveria fazer com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.
 - Nexo de Causalidade: A não publicação dos RGFs em até trinta dias após o encerramento do período a que corresponde, impossibilita o acesso às informações neles contidas, por parte da comunidade interessada.

2.1.2 Despesa Total com Pessoal

Situação Encontrada:

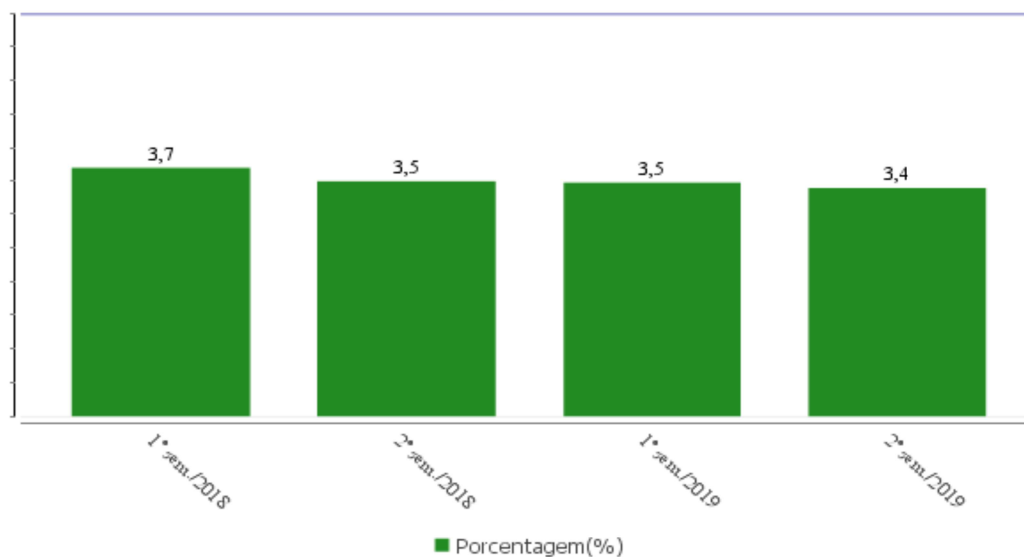
Conforme o artigo 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a despesa total com pessoal do Poder Legislativo não deve ultrapassar 6% da receita corrente líquida arrecadada no exercício.

O valor da receita corrente líquida do município de Iguaracy, durante o exercício de 2019, foi de R\$ 29.608.043,18, conforme evidenciado no Apêndice II.

A apuração da auditoria revelou que a despesa total com pessoal do Poder Legislativo (Apêndice IV), no encerramento do exercício de 2019, alcançou R\$ 1.008.068,68. Isto representou um percentual de 3,40% em relação à receita corrente líquida do município, divergindo do apresentado no Relatório de Gestão Fiscal do mesmo período de 2019, que foi de 3,28%. Essa divergência ocorreu em virtude do valor da RCL adotado pela Câmara ser distinto do total apurado no Relatório PC Prefeito Municipal, Anexo II (Processo TCE-PE nº 201100255-3).



Histórico da Despesa Total com Pessoal



De acordo com o gráfico acima, verifica-se que no período analisado a despesa total com pessoal do Poder Legislativo, não ultrapassou o limite estabelecido.

2.2 Recolhimento de contribuições previdenciárias

2.2.1. Recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS)

Situação Encontrada:

A partir das informações prestadas pelo Poder Legislativo, verificou-se que não houve o repasse integral à conta do INSS das contribuições previdenciárias dos ocupantes de cargos públicos do Poder Legislativo vinculados ao RGPS, conforme a seguir detalhado:

Competência	Contribuição Retida	Contribuição Contabilizada	Benefícios Pagos Diretamente	Contribuição Recolhida	Contribuição não Recolhida	% das Contr. não Recolhidas
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E=A-C-D)	(C/A)
Janeiro	5.763,00(1)	5.763,00(1)	0,00(1)	5.763,00(2)	0,00	0,00
Fevereiro	6.699,00(1)	6.699,00(1)	0,00(1)	6.699,00(2)	0,00	0,00
Março	6.742,01(1)	6.742,01(1)	0,00(1)	6.742,01(2)	0,00	0,00
Abril	6.788,52(1)	6.788,52(1)	0,00(1)	6.788,52(2)	0,00	0,00
Maio	6.788,52(1)	6.788,52(1)	0,00(1)	6.788,52(2)	0,00	0,00
Junho	6.748,51(1)	6.748,51(1)	0,00(1)	6.748,51(2)	0,00	0,00
Julho	6.788,52(1)	6.788,52(1)	0,00(1)	6.788,52(2)	0,00	0,00
Agosto	6.788,52(1)	6.788,52(1)	0,00(1)	6.788,52(2)	0,00	0,00
Setembro	6.820,52(1)	6.820,52(1)	0,00(1)	6.820,52(2)	0,00	0,00
Outubro	6.804,52(1)	6.804,52(1)	0,00(1)	6.804,52(2)	0,00	0,00
Novembro	6.804,52(1)	6.804,52(1)	0,00(1)	6.804,52(2)	0,00	0,00
Dezembro	6.804,52(1)	6.804,52(1)	0,00(1)	6.804,52(2)	0,00	0,00
13º Salário	1.154,32(1)	1.154,32(1)	0,00(1)	0,00(2)	1.154,32	100,00



Tabela 2.2.1a Contribuição dos Servidores ao Regime Geral de Previdência Social						
Competência	Contribuição Retida	Contribuição Contabilizada	Benefícios Pagos Diretamente	Contribuição Recolhida	Contribuição não Recolhida	% das Contr. não Recolhidas
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E=A-C-D)	(C/A)
Total	81.495,00	81.495,00	0,00	80.340,68	1.154,32	-
<i>Fonte:</i>	(1) Guias e comprovantes de recolhimento fornecidos pelo Órgão (doc.. 33) (2) Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao RGPS (doc. 23)					

O não recolhimento da contribuição previdenciária dos servidores ao RGPS fere a alínea b, do inciso I, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.212/1991 e poderá configurar crime de apropriação indébita previdenciária, nos termos do art. 168-A, §1º, inciso I, do Código Penal. Conforme disposto nos termos da Súmula nº 12 deste TCE-PE:

Súmula nº 12. A retenção da remuneração de servidor como contribuição e o não repasse ao respectivo regime poderá configurar crime de apropriação indébita previdenciária e deve ser comunicada ao Ministério Público, considerando as contas anuais.

Quanto à contribuição patronal, houve o repasse integral à conta do INSS, conforme detalhamento:

Tabela 2.2.1b Contribuição Patronal ao Regime Geral de Previdência Social						
Competência	Contribuição Devida	Contribuição Contabilizada	Benefícios Pagos Diretamente	Contribuição Recolhida	Contribuição não Recolhida	% das Contr. não Recolhidas
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E=A-C-D)	(C/A)
Janeiro	11.172,00(1)	11.172,00(1)	0,00(1)	11.172,00(2)	0,00	0,00
Fevereiro	13.629,00(1)	13.629,00(1)	131,20(1)	13.497,80(2)	0,00	0,00
Março	13.736,66(1)	13.736,66(1)	164,00(1)	13.572,66(2)	0,00	0,00
Abril	13.858,74(1)	13.858,74(1)	164,00(1)	13.694,74(2)	0,00	0,00
Mai	13.858,74(1)	13.858,74(1)	196,80(1)	13.661,94(2)	0,00	0,00
Junho	13.858,74(1)	13.858,74(1)	196,80(1)	13.661,94(2)	0,00	0,00
Julho	13.858,74(1)	13.858,74(1)	196,80(1)	13.661,94(2)	0,00	0,00
Agosto	13.858,74(1)	13.858,74(1)	196,80(1)	13.661,94(2)	0,00	0,00
Setembro	13.942,74(1)	13.942,74(1)	196,80(1)	13.745,94(2)	0,00	0,00
Outubro	13.900,74(1)	13.900,74(1)	196,80(1)	13.703,94(2)	0,00	0,00
Novembro	13.900,74(1)	13.900,74(1)	196,80(1)	13.703,94(2)	0,00	0,00
Dezembro	13.900,74(1)	13.900,74(1)	196,80(1)	13.703,94(2)	0,00	0,00
13º Salário	2.623,25(1)	2.623,25(1)	0,00(1)	2.623,25(2)	0,00	0,00
Total	166.099,57	166.099,57	2.033,60	164.065,97	0,00	-
<i>Fonte:</i>	(1) Guias e comprovantes de recolhimento fornecidos pelo Órgão (doc.. 34) (2) Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao RGPS (doc. 23)					

A falta do pagamento, desrespeitando os prazos legais, além de acarretar despesas com pagamento de multas e juros, compromete as finanças do município para os próximos períodos.

A irregularidade é de responsabilidade do ordenador da despesa, pois ele deveria observar os prazos de pagamento dos compromissos, principalmente o de natureza continuada.



Diante do exposto, o responsável é passível de imputação de multa conforme o inciso III, do artigo 73, da Lei Estadual nº 12.600/2004 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco).

Por fim, sugere-se à relatoria deste processo que comunique as irregularidades acima relatadas ao Ministério Público Federal e ao Ministério da Previdência Social para as providências cabíveis.

Critérios:

- Art. 22 e 30, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.212/91, alterada pela Lei Federal nº 11.933/09.

Evidências:

- Comprovantes de repasse das contribuições devidas ao INSS (documento 34);
- Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao RGPS (documento 23).

Responsáveis:

- Manoel Olímpio de Siqueira, (Presidente da Câmara)
 - o Conduta: Deixar de recolher ao RGPS, contribuições dos servidores e do Órgão no total de R\$ 1.154,32, quando deveria ter realizado o recolhimento dessas obrigações.
 - o Nexa de Causalidade: O não recolhimento de obrigações previdenciárias no valor de R\$ 1.154,32, além de acarretar despesas com pagamento de multas e juros, compromete as finanças do município para os próximos períodos.

2.2.2 Recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)

Situação Encontrada:

A partir das informações prestadas pelo Poder Legislativo, verificou-se que não houve o repasse integral das contribuições previdenciárias dos servidores do Poder Legislativo vinculados ao RPPS, conforme a seguir detalhado:

Tabela 2.2.2a Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência Social						
Competência	Contribuição Retida	Contribuição Contabilizada	Benefícios Pagos Diretamente	Contribuição Recolhida	Contribuição não Recolhida	% das Contr. não Recolhidas
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E=A-C-D)	(C/A)
Janeiro	333,30(1)	333,30(1)	0,00(1)	333,30(2)	0,00	0,00
Fevereiro	333,30(1)	333,30(1)	0,00(1)	333,30(2)	0,00	0,00
Março	333,30(1)	333,30(1)	0,00(1)	333,30(2)	0,00	0,00
Abril	330,00(1)	330,00(1)	0,00(1)	330,00(2)	0,00	0,00
Maior	330,00(1)	330,00(1)	0,00(1)	330,00(2)	0,00	0,00
Junho	330,00(1)	330,00(1)	0,00(1)	330,00(2)	0,00	0,00
Julho	253,00(1)	253,00(1)	0,00(1)	253,00(2)	0,00	0,00



Tabela 2.2.2a Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência Social

Competência	Contribuição Retida	Contribuição Contabilizada	Benefícios Pagos Diretamente	Contribuição Recolhida	Contribuição não Recolhida	% das Contr. não Recolhidas
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E=A-C-D)	(C/A)
Agosto	253,00(1)	253,00(1)	0,00(1)	253,00(2)	0,00	0,00
Setembro	253,00(1)	253,00(1)	0,00(1)	253,00(2)	0,00	0,00
Outubro	253,00(1)	253,00(1)	0,00(1)	253,00(2)	0,00	0,00
Novembro	253,00(1)	253,00(1)	0,00(1)	253,00(2)	0,00	0,00
Dezembro	253,00(1)	253,00(1)	0,00(1)	253,00(2)	0,00	0,00
13º Salário	253,00(1)	253,00(1)	0,00(1)	0,00(2)	253,00	75,91
Total	3.760,90	3.760,90	0,00	3.507,90	253,00	-
Fonte:	(1) Guias e comprovantes de recolhimento fornecidos pelo Órgão (doc. 31) (2) Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao RPPS (doc. 22)					

O não recolhimento das contribuições previdenciárias dos servidores ao RPPS fere o art. 4º, inciso VI, alínea b, da Lei Municipal nº 392/2015 (doc 39).

Em relação à contribuição patronal, não houve o repasse integral à conta do RPPS, conforme a seguir o detalhado:

Tabela 2.2.2b Contribuição Patronal ao Regime Próprio de Previdência Social (Contribuição Normal)

Competência	Contribuição Devida	Contribuição Contabilizada	Benefícios Pagos Diretamente	Contribuição Recolhida	Contribuição não Recolhida	% das Contr. não Recolhidas
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E=A-C-D)	(C/A)
Janeiro	459,35(1)	459,35(1)	32,80(1)	426,55(2)	0,00	0,00
Fevereiro	459,35(1)	459,35(1)	0,00(1)	459,35(2)	0,00	0,00
Março	459,35(1)	459,35(1)	0,00(1)	459,35(2)	0,00	0,00
Abril	454,80(1)	454,80(1)	0,00(1)	454,80(2)	0,00	0,00
Maio	454,80(1)	454,80(1)	0,00(1)	454,80(2)	0,00	0,00
Junho	454,80(1)	454,80(1)	0,00(1)	454,80(2)	0,00	0,00
Julho	348,68(1)	348,68(1)	0,00(1)	348,68(2)	0,00	0,00
Agosto	348,68(1)	348,68(1)	0,00(1)	348,68(2)	0,00	0,00
Setembro	348,68(1)	348,68(1)	0,00(1)	348,68(2)	0,00	0,00
Outubro	348,68(1)	348,68(1)	0,00(1)	348,68(2)	0,00	0,00
Novembro	348,68(1)	348,68(1)	0,00(1)	348,68(2)	0,00	0,00
Dezembro	348,68(1)	348,68(1)	0,00(1)	348,68(2)	0,00	0,00
13º Salário	348,68(1)	348,68(1)	0,00(1)	0,00(2)	348,68	100,00
Total	5.183,21	5.183,21	32,80	4.801,73	348,68	-
Fonte:	(1) Guias e comprovantes de recolhimento fornecidos pelo Órgão (doc. 32) (2) Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao RPPS (doc. 22)					

Observações:

Tabela 2.2.2c Contribuição Patronal ao Regime Próprio de Previdência Social (Contribuição Especial)

Competência	Contribuição Devida	Contribuição Contabilizada	Benefícios Pagos Diretamente	Contribuição Recolhida	Contribuição não Recolhida	% das Contr. não Recolhidas
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E=A-C-D)	(C/A)
Janeiro	449,65(1)	449,65(1)	0,00(1)	449,65(2)	0,00	0,00
Fevereiro	449,65(1)	449,65(1)	0,00(1)	449,65(2)	0,00	0,00



Tabela 2.2.2c Contribuição Patronal ao Regime Próprio de Previdência Social (Contribuição Especial)						
Competência	Contribuição Devida	Contribuição Contabilizada	Benefícios Pagos Diretamente	Contribuição Recolhida	Contribuição não Recolhida	% das Contr. não Recolhidas
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E=A-C-D)	(C/A)
Março	449,65(1)	449,65(1)	0,00(1)	449,65(2)	0,00	0,00
Abril	445,20(1)	445,20(1)	0,00(1)	445,20(2)	0,00	0,00
Maio	445,20(1)	445,20(1)	0,00(1)	445,20(2)	0,00	0,00
Junho	265,20(1)	265,20(1)	0,00(1)	265,20(2)	0,00	0,00
Julho	203,32(1)	203,32(1)	0,00(1)	203,32(2)	0,00	0,00
Agosto	203,32(1)	203,32(1)	0,00(1)	203,32(2)	0,00	0,00
Setembro	407,10(1)	407,10(1)	0,00(1)	407,10(2)	0,00	0,00
Outubro	407,10(1)	407,10(1)	0,00(1)	407,10(2)	0,00	0,00
Novembro	407,10(1)	407,10(1)	0,00(1)	407,10(2)	0,00	0,00
Dezembro	407,10(1)	407,10(1)	0,00(1)	407,10(2)	0,00	0,00
13º Salário	407,10(1)	407,10(1)	0,00(1)	0,00(2)	407,10	100,00
TOTAL	4.946,69	4.946,69	0,00	4.539,59	407,10	-
<i>Fonte:</i>	(1) Guias e comprovantes de recolhimento fornecidos pelo Órgão (doc. 32) (2) Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao RPPS (doc. 22)					

Os casos de ausência de recolhimento de contribuições previdenciárias devem ser comunicados ao Ministério Público, conforme disposto na Súmula nº 12 deste TCE-PE, pois a situação poderá configurar crime de apropriação indébita previdenciária, nos termos do art. 168-A, §1º, inciso I, do Código Penal.

A falta do pagamento, desrespeitando os prazos legais, além de acarretar despesas com pagamento de multas e juros, compromete as finanças municipal para os próximos períodos.

A irregularidade é de responsabilidade do ordenador da despesa, pois ele deveria observar os prazos de pagamento dos compromissos, principalmente o de natureza continuada.

Diante do exposto, o responsável é passível de imputação de multa conforme o inciso III do artigo 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Critérios:

- Art. 4º, inciso VI, alínea b, da Lei Municipal nº 392/2015 (doc 39);
- Decreto nº 037/2019 (doc. 38).

Evidências:

- Comprovantes de repasse das contribuições devidas ao RPPS (documento 32);
- Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (documento 22).

Responsáveis:



- Manoel Olímpio de Siqueira, (Presidente da Câmara)
 - Conduta: Deixar de recolher ao RPPS, contribuições dos servidores e do Órgão no total de R\$ 1.008,78, quando deveria ter realizado o recolhimento dessas obrigações.
 - Nexo de Causalidade: O não recolhimento de obrigações previdenciárias no valor de R\$ 1.008,78, além de acarretar despesas com pagamento de multas e juros, compromete as finanças do município para os próximos períodos.

2.3 Remuneração dos Vereadores

2.3.1 Subsídio percebido em 2019

Situação Encontrada:

O valor do subsídio mensal percebido pelos Vereadores deve obedecer aos seguintes limites máximos:

- a) Valor do subsídio mensal do prefeito (art. 37, XI da CF/88);
- b) Percentual do subsídio do deputado estadual (art. 29, VI, alínea “a” a “f” da CF/88);
- c) Valor fixado em Lei Municipal ou Resolução.

Ainda assim, a despesa total anual com a remuneração dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% da receita do município, conforme dispõe o art. 29, inciso VII da Constituição Federal.

Conforme apresentado no Apêndice VI, os vereadores foram remunerados em conformidade com o artigo 29, incisos VI e VII, e o artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal, e com a Resolução nº 002/2016 (doc. 37).

2.3.2 Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal

A verba de representação do presidente da Câmara Municipal de Iguaracy foi paga, no exercício de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº. 249/2006, de 05/04/2006 (documento 40).

2.4 Despesa do Poder Legislativo

2.4.1 Despesa Total do Poder Legislativo

Situação Encontrada:

O artigo 29-A da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 25/2000 e 58/2009, determina que a despesa total do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais incidentes sobre o somatório da receita tributária e



das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

- 7% (sete por cento) para municípios com população de até cem mil habitantes;
- 6% (seis por cento) para municípios com população entre cem mil e trezentos mil habitantes;
- 5% (cinco por cento) para municípios com população entre trezentos mil e um e quinhentos mil habitantes;
- 4,5% (quatro e meio por cento) para municípios com população entre quinhentos mil e um e três milhões de habitantes;
- 4% (quatro por cento) para municípios com população entre três milhões e um e oito milhões de habitantes; e
- 3,5% (três e meio por cento) para municípios com população acima de oito milhões e um habitantes.

Em 2019, a população do município de Iguaracy era de 12.228,00 habitantes, conforme estimativa do IBGE²

Verificou-se que os gastos totais realizados pelo Poder Legislativo Municipal evidenciados no Apêndice VII, alcançaram R\$ 1.315.271,60, representando 6,93% do somatório das receitas do município efetivamente arrecadadas no exercício anterior, obedecendo o limite previsto no artigo 29-A, da Constituição Federal.

2.4.2 Gasto com folha de pagamento

Situação Encontrada:

O gasto com folha de pagamento da Câmara Municipal de Iguaracy não ultrapassou o limite de 70% previsto no artigo 29-A, § 1º, da Constituição Federal, alcançando o percentual de 62,73%, conforme Apêndice VIII.

² Fonte: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html?=&t=resultados>



3 CONCLUSÃO

3.1 Responsabilização

3.1.1 Quadro de detalhamento de Achados, Responsáveis e Valores Passíveis de Devolução

Tabela 3.1.1 Detalhamento		
Código e Título do Achado	Valor Passível de Devolução (R\$)	Responsáveis
2.1.1 Envio dos Relatórios de Gestão Fiscal	0,00	Manoel Olímpio de Siqueira
2.2.1 Recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS)	0,00	Manoel Olímpio de Siqueira
2.2.2 Recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)	0,00	Manoel Olímpio de Siqueira

3.1.2 Dados dos Responsáveis

Tabela 3.1.2 Responsáveis
Nome
MANOEL OLIMPIO DE SIQUEIRA

3.2 Tabela de limites constitucionais e legais do Poder Legislativo

Em relação ao cumprimento dos valores e limites constitucionais e legais do Poder Legislativo, segue tabela com a síntese do aferido ao longo do presente relatório.

Tabela 3.2 Limites Constitucionais e Legais do Poder Legislativo					
		Limite Legal	Fundamentação Legal	% ou Valor Aplicado ³	Situação ⁴
PESSOAL		6%	Artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000	3,40%	Cumprimento
	Remuneração total dos vereadores	5% da receita do município (R\$ 985.908,97)	Artigo 29, inciso VII, da Constituição Federal	2,74%	Cumprimento
	Subsídio mensal dos vereadores	30,00(1)% do subsídio dos deputados estaduais (R\$ 7.596,68)	Artigo 29, inciso VI, e alíneas, da Constituição Federal	R\$ 5.000,00	

³ Percentual (%) ou valor aplicado, que a equipe de auditoria considerou como o correto, conforme levantamento realizado.

⁴ Cumprimento / Descumprimento.



		Limite Legal	Fundamentação Legal	% ou Valor Aplicado	Situação
REMUNERADOS AGENTES POLÍTICOS		Subsídio do prefeito do município (R\$ 15.000,00)	Art. 37, XI, da Constituição Federal		Cumprimento
		Valor constante na Lei municipal que fixou o subsídio dos vereadores (R\$ 5.000,00)	Resolução nº 002/2016		
REMUNERADOS	Despesa total do Poder Legislativo	7,00% do somatório das receitas	Artigo 29-A, incisos I a VI, da Constituição Federal	6,93	Cumprimento
	Gasto com folha de pagamento	70% do repasse legal	Artigo 29-A, § 1º, da Constituição Federal	62,73	Cumprimento

3.3 Propostas de encaminhamento

Recomendação a Órgão/Entidade

1. Informar em notas explicativas dos demonstrativos fiscais (Anexos) dos Relatórios de Gestão Fiscal, a data de publicação ou, no caso de afixação em local visível da referida Câmara Municipal, o período de publicação, bem como os veículos de comunicação utilizados, como o Diário Oficial do Estado, o Diário Oficial do Município, um jornal local de grande circulação e o mural de alguma repartição pública, conforme estabelece os artigos 55, §º 2º, da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e artigo 10, § 4º da Resolução TCE-PE nº 20/2015;
2. Realizar tempestivamente o recolhimento das contribuições previdenciárias aos Órgãos competentes.

É o relatório.

Arcoverde, 20 de outubro de 2020.



APÊNDICES



APÊNDICE I
ANÁLISE DA RECEITA ARRECADADA
 Município de Iguaracy - Exercício 2019

Código	Descrição	Valor
00000000	RECEITA TOTAL	33.019.341,72
10000000	RECEITAS CORRENTES	33.696.412,51
11000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.013.381,71
11100000	IMPOSTOS	947.193,31
11130000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	383.922,20
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	268.197,28
11130341	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	115.724,92
11180000	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	563.271,11
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	83.326,42
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	990,81
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	52.156,93
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	209,96
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	33.391,48
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	393.062,68
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	132,83
11200000	TAXAS	66.188,40
11210411	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	48.958,43
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	13.445,53
11280193	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	3.784,44
12000000	CONTRIBUIÇÕES	1.174.944,20
12100000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	606.782,03
12180000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	606.782,03
12180110	CPSSS do Servidor Civil Ativo	606.782,03(1)
12400000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	568.162,17
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	568.162,17(1)
13000000	RECEITA PATRIMONIAL	215.091,21
13200000	VALORES MOBILIÁRIOS	215.091,21
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	52.155,24(1)
13210041	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	162.935,97(1)
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.159.207,64
17100000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	18.274.880,81
17180000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	18.274.880,81
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	12.254.234,55(1)
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	540.802,03(1)
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	520.821,93(1)
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	9.477,63(1)



Código	Descrição	Valor
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	188.812,02
17180311	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	2.637.366,62
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	374.896,81
17180521	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	5.580,00
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	195.324,00
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	138.798,64
17181211	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	768.009,16
17189911	Outras Transferências da União - Principal	640.757,42
17200000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	5.717.438,23
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.197.057,83
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	405.572,74
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	26.284,45
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	13.842,17
17280191	Outras Transferências dos Estados - Principal	74.681,04
17500000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	7.166.888,60
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	7.166.888,60
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	133.787,75
19200000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	15.074,89
19280291	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Principal	15.074,89
19900000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	118.712,86
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	118.712,86
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	595.770,54
22000000	ALIENAÇÃO DE BENS	39.600,00
22100000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	39.600,00
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	39.600,00
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	556.170,54
24100000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	440.126,57
24180311	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	35.480,00
24180391	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	90.000,00
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	314.646,57
24200000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	116.043,97
24281021	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	62.051,55
24289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	53.992,42
70000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.208.745,97
72000000	CONTRIBUIÇÕES	2.208.745,97
72100000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.208.745,97

Documento Assinado Digitalmente por: NIELSON DE BRITO BEZERRA
 Acesse em: https://tce-pe.gov.br/ep/portal/docs/sign/Código_documento.html
 Id: 2889c553ef42c1b692742b99acadb



Código	Descrição	Valor
72180310	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.775.733,47
72180410	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	433.012,50
9000000000	DEDUÇÃO DE RECEITAS	3.481.587,30
9100000000	DEDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	3.481.587,30
9150000000	DEDUÇÃO DO FUNDEB DE RECEITAS	3.481.587,30
9151000000	DEDUÇÃO DO FUNDEB DE RECEITAS CORRENTES	3.481.587,30
9151700000	DEDUÇÃO DO FUNDEB DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.481.587,30
91517100000	DEDUÇÃO DO FUNDEB DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.386.218,26
91517180121	Dedução do Fundeb de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	2.384.322,80
91517180151	Dedução do Fundeb de Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.895,46
91517200000	DEDUÇÃO DO FUNDEB DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.095.369,04
91517280111	Dedução do Fundeb de Cota-Parte do ICMS - Principal	1.009.617,96
91517280121	Dedução do Fundeb de Cota-Parte do IPVA - Principal	80.610,11
91517280131	Dedução do Fundeb de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	5.140,97

Fontes de Informação:

- (1)Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada do município (doc. 22, prestação de contas do prefeito municipal)
- (2)Apêndice I deste relatório (Análise da Receita Arrecadada).

Documento Assinado Digitalmente por: NIELSON DE BRITO BEZERRA
 Acesso em: 11/05/2019 às 14:21:11
 URL: https://tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.aspx?Codigo=1128835-53ef-42c1-b692-742b99cacadb



APÊNDICE II
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL
 (artigo 2º, inciso IV, da LRF)

Mês de referência: dezembro de 2019 / Período de apuração: janeiro a dezembro de 2019
 Município de Igaracy – Exercício de 2019

Descrição	Valor (R\$)
1. Receitas Correntes (1.1 + ... + 1.8)	33.696.412,51
1.1. Receitas Tributárias	1.013.381,71(1)
1.2. Receitas de Contribuições	1.174.944,20(1)
1.3. Receitas Patrimoniais	215.091,21
1.4. Receitas Agropecuárias	0,00(1)
1.5. Receitas Industriais	0,00(1)
1.6. Receitas de Serviços	0,00(1)
1.7. Transferências Correntes	31.159.207,64(1)
1.8. Outras Receitas Correntes	133.787,75(1)
2. Deduções (2.1 + ... + 2.3)	4.088.369,33
2.1. Contribuição dos segurados para o RPPS	606.782,03(1)
2.2. Compensação financeira entre regimes previdenciários	0,00(1)
2.3. Dedução da receita para formação do FUNDEB	3.481.587,30(1)
3. TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA = (1 – 2)	29.608.043,18

Fonte de Informação:

(1) Apêndice I deste relatório (Análise da Receita Arrecadada).



APÊNDICE III
RECEITA EFETIVAMENTE ARRECADADA EM 2018
(caput do art. 29 – A, da CF/88)
 Município de Iguaracy

Descrição	Valor
1. RECEITA TRIBUTÁRIA	1.616.059,89
1.1 IPTU	110.088,74(1)
1.2 ISS	612.461,69(1)
1.3 ITBI	35.183,90(1)
1.4 IRRF (retido pelo Município)	290.153,59(1)
1.5 Taxas	21.010,81(1)
1.6 Contribuições de Melhoria	0,00(1)
1.7 COSIP	547.161,16(1)
2. TRANSFERÊNCIAS	17.375.090,67
2.1 Cota IOF - Ouro	0,00(1)
2.2 Cota ITR	13.565,09(1)
2.3 Cota IPVA	245.106,59(1)
2.4 Cota ICMS	4.820.673,47(1)
2.5 Cota IPI	24.762,33(1)
2.6 Cota FPM - Parcela Mensal (CF, art. 159, I, b)	11.251.501,67(1)
2.7 Cota FPM - Parcela extra do mês de dezembro (CF, art. 159, I, d)	500.178,42(1)
2.8 Cota FPM - Parcela extra do mês de julho (CF, art. 159, I, e)	487.292,10(1)
2.9 Cota ICMS - Desoneração	9.137,04(1)
2.10 CIDE	22.873,96(1)
3. RECEITA EFETIVAMENTE ARRECADADA EM 2018 = (1+2)	18.991.150,56

Fontes de Informação:

(1) Relatório de Auditoria do Processo de Contas de Prefeito do exercício anterior

Observações:

Nas receitas tributárias apresentadas, já estão incluídos: os juros e as multas do principal, dívida ativa e multas e juros da dívida ativa.



APÊNDICE IV
DESPESA TOTAL COM PESSOAL
APURAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
 Mês de referência: dezembro de 2019 / Período de apuração: janeiro a dezembro de 2019
 Município de Iguaracy – Exercício de 2019

Especificação	Valor (R\$)
1. DESPESA BRUTA COM PESSOAL	1.008.068,68
1.1. Ativo	1.008.068,68
1.1.1. Contratação por Tempo Determinado	80.935,60(1)
1.1.2. Salário-Família	0,00(1)
1.1.3. Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	752.937,21(1)
1.1.4. Obrigações Patronais contabilizadas para o RGPS e RPPS - Fundo ou Instituto	174.195,87(1)
1.1.5. Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00(1)
1.1.6. Indenizações Trabalhistas	0,00(1)
1.1.7. Sentenças Judiciais	0,00(1)
1.1.8. Despesas de Exercícios Anteriores	0,00(1)
1.1.9. Ressarcimento de Pessoal Requisitado	0,00(1)
1.1.10. Outros	0,00
1.2. Inativo e pensionista	0,00
1.2.1. Aposentadoria e Reforma	0,00(1)
1.2.2. Pensões	0,00(1)
1.2.3. Outros Benefícios Previdenciários	0,00(1)
1.2.4. Salário-Família	0,00(1)
1.2.5. Sentenças Judiciais	0,00(1)
1.2.6. Despesas de Exercícios Anteriores	0,00(1)
1.2.7. Outros	0,00
1.3. Outras despesas de pessoal ⁵	0,00(1)
2. DEDUÇÕES (Artigo 19, § 1º, da LRF)	0,00
2.1. Indenização por demissão e incentivo à demissão voluntária ⁶	0,00(1)
2.2. Decorrentes de decisão judicial	0,00(1)
2.3. Despesas de exercícios anteriores	0,00(1)
2.4. Inativos e pensionistas com recursos vinculados ⁷	0,00(1)
2.5. Outras deduções	0,00
3. TOTAL = (1 - 2)	1.008.068,68
4. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	29.608.043,18(2)
5. COMPROMETIMENTO DA DTP = DTP/RCL (100%)	3,40

Fonte de Informação:

(1) Demonstração da despesa realizada, segundo a sua natureza (doc. 11)

(2) Apêndice II

⁵ Artigo 18, § 1º, da LRF

⁶ Artigo 19, § 1º, incisos I e II, da LRF

⁷ Artigo 19, inciso VI, da LRF



APÊNDICE V
REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS
CÁLCULO DO LIMITE DE 5% DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA
 Artigo 29, inciso VII, da Constituição Federal
 Município de Iguaracy – Exercício de 2019

Documento Assinado Digitalmente por: NIELSON DE BRITO BEZERRA
 Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: 012883c5-53ef-42c1-b692-742b99cacadb

Especificação	Valor (R\$)
1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	19.718.179,35
1.1. Receitas Tributárias	1.013.381,71(1)
1.2. Receitas Agropecuárias	0,00(1)
1.3. Receitas Patrimoniais	215.091,21(1)
1.4. Receita de Serviços	0,00(1)
1.5. Receitas Industriais	0,00(1)
1.6. FPM	12.254.234,55(1)
1.7. IPI	26.284,45(1)
1.8. ITR	9.477,63(1)
1.9. ICMS (Desoneração)	0,00(1)
1.10. ICMS	5.197.057,83(1)
1.11. IPVA	405.572,74(1)
1.12. CIDE	13.842,17(1)
1.13. COSIP	568.162,17(1)
1.14. Indenizações e restituições	15.074,89(1)
1.15. Outras	0,00
2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA (5%)	985.908,97

Fonte de Informação:
 (1) Apêndice I



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

APÊNDICE VI
REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS
SUBSÍDIO MENSAL MÁXIMO PERMITIDO POR VEREADOR
Município de Igaracy – Exercício de 2019

MÊS	LIMITES (VALORES POR VEREADOR) - em R\$				SOMATÓRIO - TODOS OS VEREADORES - em R\$		
	PREFEITO ⁽¹⁾ (I)	DEP. ESTADUAL ⁽²⁾ (II)	LEI MUNICIPAL ⁽³⁾ (III)	LIMITE POR VEREADOR (IV) = I, II, III (menor)	LIMITE TOTAL (V) = IV x n° de Vereadores	PAGAMENTO ⁽⁴⁾ (VI)	DIFERENÇA (VII = VI - V)
JANEIRO	15.000,00	7.596,68	5.000,00	5.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00
FEVEREIRO	15.000,00	7.596,68	5.000,00	5.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00
MARÇO	15.000,00	7.596,68	5.000,00	5.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00
ABRIL	15.000,00	7.596,68	5.000,00	5.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00
MAIO	15.000,00	7.596,68	5.000,00	5.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00
JUNHO	15.000,00	7.596,68	5.000,00	5.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00
JULHO	15.000,00	7.596,68	5.000,00	5.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00
AGOSTO	15.000,00	7.596,68	5.000,00	5.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00
SETEMBRO	15.000,00	7.596,68	5.000,00	5.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00
OUTUBRO	15.000,00	7.596,68	5.000,00	5.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00
NOVEMBRO	15.000,00	7.596,68	5.000,00	5.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00
DEZEMBRO	15.000,00	7.596,68	5.000,00	5.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00
13o SALÁRIO	0,00	7.596,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-	-	-	-	540.000,00	540.000,00	0,00

VERIFICAÇÃO DO LIMITE COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES	VALOR (R\$)
5% da receita orçamentária arrecadada, Apêndice III (IX)	985.908,97
Valor anual fixado para remuneração dos vereadores (V)	540.000,00
Valor pago aos vereadores (VI)	540.000,00
Diferença VII	0,00

Fonte de Informação:

- (1) Art. 29, VI, Constituição Federal
- (2) Lei Estadual N. 15.453/2015
- (3) Resolução nº 002/2016 (doc. 37)
- (4) Fichas financeiras (doc. 35)



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

APÊNDICE VII
DESPESA TOTAL DO PODER LEGISLATIVO
(artigo 29-A da Constituição Federal)
Município de Iguaracy – Exercício de 2019



Documento Assinado Digitalmente por: NIELSON DE BRITO BEZERRA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 012883c5-53ef-42c1-b692-742b99cacadb

Especificação	Valor (R\$)
1. RECEITA EFETIVAMENTE ARRECADADA EM 2018	18.991.150,56
2. Percentual estabelecido para o município de acordo com a população	7,00(1)
3. LIMITE CONSTITUCIONAL - Art. 29-A = (1 x 2)	1.329.380,54
4. Despesa total realizada pelo Poder Legislativo em 2019	1.315.271,60(2)
5. Deduções	0,00
6. Despesa total do Poder Legislativo para fins de limite = (4-5)	1.315.271,60
8. Diferença entre o limite constitucional e a Despesa Realizada (3 - 6)	14.108,94

Fonte de Informação:

- (1) Art. 29-A, caput, e sítio eletrônico do IBGE.
(2) Item 1.3 deste relatório (Composição das Despesas)



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

APÊNDICE VIII
DESPESA DO PODER LEGISLATIVO
GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO
(Artigo 29 - A, § 1º, da Constituição Federal)
Município de Iguaracy – Exercício de 2019



Documento Assinado Digitalmente por: NIELSON DE BRITO BEZERRA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 012883c5-53ef-42c1-b692-742699cacadb

Especificação	Valor (R\$)
1. Gasto com Folha de Pagamento - GFP	833.872,81
1.1. Contratação por Tempo Determinado	80.935,60(1)
1.2. Salário - Família	0,00(1)
1.3. Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	752.937,21(1)
1.4. Vencimentos e Vantagens Variáveis	0,00(1)
1.5. Ressarcimento de pessoal requisitado	0,00(1)
1.6. Outros	0,00
2. Deduções	0,00
3. Gasto Líquido com a Folha de Pagamento = (1 - 2)	833.872,81
4. Receita prevista para a Câmara para o exercício de 2018 (art. 29-A, § 1º)	1.329.380,54
Percentual de GFP Líquido sobre a receita (03 / 04) x 100	62,73%
Limite do artigo 29-A, § 1º, da Constituição Federal	70%

Fonte de Informação:

- (1) Demonstrativo que evidencia os gastos efetuados com a folha de pagamento (doc. 25)
- (2) Apêndice VII
- (3) Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (doc. 10)



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: NIELSON DE BRITO BEZERRA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 012883c5-53ef-42c1-b692-742b99cacadb

APÊNDICE IX
VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA
Município de Igaracy – Exercício de 2019

Presidente: Manoel Olímpio de Siqueira

Mês	Valor Permitido	Valor Percebido	Diferença
Janeiro	5.000,00(1)	5.000,00(2)	0,00
Fevereiro	5.000,00(1)	5.000,00(2)	0,00
Março	5.000,00(1)	5.000,00(2)	0,00
Abril	5.000,00(1)	5.000,00(2)	0,00
Maiο	5.000,00(1)	5.000,00(2)	0,00
Junho	5.000,00(1)	5.000,00(2)	0,00
Julho	5.000,00(1)	5.000,00(2)	0,00
Agosto	5.000,00(1)	5.000,00(2)	0,00
Setembro	5.000,00(1)	5.000,00(2)	0,00
Outubro	5.000,00(1)	5.000,00(2)	0,00
Novembro	5.000,00(1)	5.000,00(2)	0,00
Dezembro	5.000,00(1)	5.000,00(2)	0,00
TOTAL			0,00

Fonte de Informação:

- (1)Lei Municipal N. 249/2006
(2)Fichas Financeiras (doc. 35)